

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores De Rio Real, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber, a quanto o presente Edital, bem como em conformidade com o art. 205, caput, do Regimento Interno.

SESSÃO ORDINÁRIA

Convoco os Senhores Vereadores para Sessão Ordinária no dia 10 de junho de 2026, às 14h30, na Câmara Municipal de Rio Real Bahia, para deliberar as seguintes proposições:

ORDEM DO DIA (Art. 204, §1º Regimento Interno)

Discussão e Votação (Art. 223 e Art. 229, Regimento Interno)

1. **SEGUNDA DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI N.º 01**, de 25 de março de 2026, de autoria do vereador **Eduardo de Oliveira Souza**, que *"Dispõe sobre a denominação de prédio público municipal e dá outras providências"*.
2. **PROJETO DE EMENDA ADITIVA N.º 01**, de 02 de junho de 2026, de autoria dos vereadores **Carlos Eduardo da Silva Santos, Bráulio Sampaio Patrício De Oliveira, Clériston Da Silva Barbosa, Maria Do Socorro N. Silva Santos e Waldir Bispo dos Santos** ao Projeto de Lei nº 06, de 15 de abril de 2026, LDO.
3. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01**, de 01 de junho de 2026, de autoria do vereador **Manoel França de Oliveira**, que *"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Rio Realense e dá outras providências"*.
4. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01**, de 01 de junho de 2026, de autoria do vereador **Waldir Bispo dos Santos**, que *"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Rio Realense e dá outras providências"*.
5. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02**, de 01 de junho de 2026, de autoria do vereador **Waldir Bispo dos Santos**, que *"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Rio Realense e dá outras providências"*.
6. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03**, de 01 de junho de 2026, de autoria do vereador **Waldir Bispo dos Santos**, que *"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Rio Realense e dá outras providências"*.
7. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02**, de 27 de maio de 2026, de autoria do Vereador **Alexandre Oliveira do Nascimento**, que *"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Rio Realense e dá outras providências"*.

Rio Real, 09 de junho de 2026.


Waldir Bispo dos Santos

Presidente – PSD

ESTADO DA BAHIA | CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL | PODER LEGISLATIVO

Rua Maria Angélica dos Santos, nº 30, Centro, Rio Real - Bahia – CEP: 48.330-000

Telefone: (75)3426-1811 Tel. Fax. (75)3426-1839

CNPJ: 13.253.620/0001-84